

Mensagem nº 97 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Participo a Vossa Excelência que expirou, no dia 4 de outubro de 2024, o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1.230, de 7 de junho de 2024, que “Institui Apoio Financeiro com o objetivo de enfrentar a calamidade pública e as suas consequências sociais e econômicas decorrentes de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul, destinado aos trabalhadores com vínculo formal de emprego”.

A matéria vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Congresso Nacional, em 10 de outubro de 2024.



Senador Veneziano Vital do Rêgo  
Primeiro Vice-Presidente,  
no Exercício da Presidência

